



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 054 DE 09 DE JULHO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.747, de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Publicado no Boletim Oficial 65.

Em 14 / 07 / 18

As:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
277	03.12.08.241.0254.2.252	118- Transferências do FNAS	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Manutenção Casa dos Pobres São Vicente de Paula	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
278	03.12.08.242.0237.2.253	118- Transferências do FNAS	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Manutenção das Atividades da APAE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
296	03.12.08.243.0259.2.235	118- Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.000,00
303	03.12.08.244.0036.2.257	118- Transferências do FNAS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
TOTAL							40.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 118-Transferências do FNAS.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Julho de 2018.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 054 /2018

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2018

RECURSOS: Transferências do FNAS

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2018	540.000,00
Receita Realizada	01 a 06/2018 (A)	293.330,88
	01 a 06/2017 (B)	210.529,32
	07 a 12/2017 (C)	361.591,88
	TOTAL D = (B+C)	572.121,20

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{293.330,88}{210.529,32} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 39,33

Arrecadação Período 07 a 12/2017 (C) x Δ = 361.591,88 x 39,33%

Arrecadação Projetada = 142.214,74

Total 503.806,62

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 06/2018 (A)	293.330,88
Resultado aplicada Tx Incremento	503.806,62
SOMA	797.137,50
Previsão de Receita 2018	540.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	257.137,50
Excesso já utilizado no exercício	0,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	257.137,50